



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12028 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso IV, do artigo 99, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reformado por incapacidade física definitiva para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 01166-9 ALMIR JOAQUIM DO CARMO**, de acordo com o inciso IV, do artigo 99, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Publicado no Diário Oficial

nº 462 do dia 23/02/06

Publicado no Diário Oficial

nº 466 do dia 03/03/06



GOV. ESPANHA
GOVERNAMENTO DO ESTADO DE RORAIMA

DECRETO Nº 12028 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

Dispõe sobre a criação de uma unidade de conservação ambiental no Estado de Roraima, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Parque Estadual de Roraima, com o objetivo de preservar a paisagem natural e a biodiversidade da região, bem como proporcionar condições favoráveis para o desenvolvimento sustentável da comunidade local.

Art. 2º - O Parque Estadual de Roraima terá como limites geográficos os seguintes pontos: ...

[Handwritten signature]
GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA